



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2018/00006,
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NA QUARTA VARA
FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - 2018
(PRAZO DE 5 DIAS)

A Dra. CLÁUDIA VALÉRIA MELLO, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado do ano de 2018, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005, de 09/05/2017, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiário neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preencher 01 vaga de estágio existente na 4ª Vara Federal de São João de Meriti - RJ, e para outras que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.3 deste Edital.

1.2 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na seleção prevista para os candidatos com deficiência, cuja classificação no processo seletivo constará da listagem e de listagem específica, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 09 de maio de 2017.

1.3. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.4. O candidato deverá preencher o seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado do 5º ao 8º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, quando nomeado para a vaga de estágio.

b) possuir coeficiente de rendimento (CR), indicado em seu histórico escolar Universitário, igual ou superior a 7,0 (sete);

c) possuir habilidades suficientes para criação e edição de textos no Microsoft Word.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.5. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, cujo valor atual é R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

1.6. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor da 4ª Vara Federal de São João de Meriti;

b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.7. A seleção far-se-á através de entrevista individual.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 01o. a 15 de março de 2018, na secretaria da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, localizada na Av. Presidente Lincoln, 1.090, 4º Andar, Jardim Meriti, São João de Meriti, no horário de 12:00h às 17:00h, Tel.: (21) 3218-5544.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) 1 foto 3x4 colorida;

b) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;

d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;

e) currículo atualizado;

f) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada preferencialmente do site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2016manual.pdf>), ou obtida no local de inscrição.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.4. Não haverá confirmação da inscrição; apenas será fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 19 de março de 2018, a partir das 13:00 horas, obedecendo-se a ordem de chegada dos candidatos, e será realizada pela Magistrada e/ou pelos Servidores por ela designados.

3.2 A falta eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.3. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.4. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma: a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo; b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será a nota obtida na entrevista, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005.

4.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados .

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) estiver cursando o menor período na faculdade/universidade;
- b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. A divulgação do resultado preliminar está previsto para o dia 21 de março de 2018 e a do resultado final (após eventuais recursos/impugnações) para o dia 23 de março de 2018, e serão afixados no quadro de avisos desta Vara Federal, bem como divulgados no site da EMARF.

5.2. O candidato poderá apresentar impugnação à lista de aprovados e à ordem de classificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de divulgação do resultado preliminar, desde que o faça:

i) por escrito, em folha impressa ou datilografada, com nome completo e assinatura do candidato, objeto da impugnação, alegações e fundamentos;

ii) exclusivamente perante a Secretaria desta 4ª Vara Federal de São João de Meriti, nos dias úteis, das 12h às 17h.

5.3. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contado do 1º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério do Juiz Federal Titular ou do Juiz Federal no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de São João de Meriti.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juízo Titular da 4ª Vara Federal de São João de Meriti.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. O início do estágio é previsto para 26 de março de 2018, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na Sede do Juízo.

5.8. A EMARF e o Juízo da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.9. A Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, Dra. Cláudia Valéria Mello, presidente deste processo seletivo, delega ao Diretor de Secretaria e ao Substituto Eventual a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de São João de Meriti, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Nilton Vieira Reis, Diretor de Secretaria, matrícula. 12.784, o digitei e conferi.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA VALÉRIA MELLO
Juíza Federal Titular



Assinado digitalmente por CLAUDIA VALERIA BASTOS FERNANDES DOMINGUES DE MELLO.
Documento Nº: 2073100-3338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

